



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000-MG

## LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DOS CARGOS, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I, REFERÊNCIA LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016, E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a ampliação do número de vagas dos seguintes cargos efetivos descritos:

- Supervisor Pedagógico;
- Monitor de Creche;
- Mediador Especial;
- Servente Escolar;
- Auxiliar de Secretaria de Creche

**§ 1º** - Os cargos mencionados compõem o quadro de cargos da Secretaria Municipal de Educação da rede pública de Educação Básica.

**§ 2º** - O cargo de Monitor Escolar - Mediador Especial passa a ter a nomenclatura de Mediador Especial.

**Art. 2º.** Consta no anexo I desta lei a criação e ampliação dos cargos necessários, para viabilizar o funcionamento da rede pública de Educação Básica.

**Art. 3º** As despesas relacionadas à ampliação de vagas dos cargos de Supervisor Pedagógico, Monitor de Creche, Mediador Especial, Servente Escolar e Auxiliar de Secretaria Escolar serão efetuadas em regime de colaboração com previstos na Lei Federal nº14.113 de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000-MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022

"DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DOS CARGOS, CONFORME DESCRITOS NA REFERÊNCIA LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2015, E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 05 DE MARÇO DE 2015, COM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nível	Vagas	Remuneração	Lotação	Carga Horária Semanal	Total de Vagas
Supervisor Pedagógico	Superior Completo	2	R\$ 2.471,00	Escolas Municipais e Creche Municipal	25 horas	7
Monitor de Creche	Médio	10	R\$ 1.723,94	Creche Municipal	30 horas	42
Mediador Especial	Médio	15	R\$ 1.436,62	Escolas Municipais e Creche Municipal	25 horas	32
Servente Escolar	Fundamental Incompleto	19	R\$ 1.214,18	Escolas Municipais e Creche Municipal	30 horas	73
Auxiliar da Secretaria de Creche	Médio	01	R\$ 1.723,94	Creche Municipal	30 horas	2

Astolfo Dutra - MG, 19 de julho de 2022.

BRUNO RIBEIRO  
Prefeito Municipal